



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ITAJUBÁ/MG**

EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2021

Dispõe sobre o cadastro de organizações governamentais e não-governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itajubá - CMDCAI - Itajubá/MG para futuras parcerias para atendimento à criança e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá, no uso de suas atribuições e em observância à Lei Municipal nº 2608/2006, Lei Federal nº. 8069/90- ECA e Resolução do CONANDA 137/2012, resolve abrir Edital de chamada Pública e torna público o processo de cadastro de organizações governamentais e não-governamentais para futuras parcerias de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente e, dá outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de organizações governamentais e não-governamentais para possíveis e futuras parcerias na área de atendimento à criança e adolescente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do cadastramento todas as organizações governamentais e não-governamentais com sede ou representação no município de Itajubá/MG que tenham nas suas finalidades estatutárias vinculação à política de atendimento à crianças e adolescentes.

3. DO CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

3.1 A organização governamental e não-governamental, que executa programas e/ou serviços de proteção e/ou socioeducativo para crianças e adolescentes na comarca de Itajubá, somente poderá apresentar seus projetos sociais a serem patrocinados pelo FIA, mediante o devido cadastro no CMDCAI.

3.2 A organização governamental e não-governamental para obter seu cadastro no CMDCAI, deverá obrigatoriamente, atender aos pressupostos estabelecidos pelo ECA, em seu artigo 91.



3.3 A solicitação de cadastro deverá ser feita através de requerimento dirigido à Presidente do CMDCAI, conforme anexo I e a entrega dos demais documentos elencados no item 4.1 e 5.1 deste edital.

3.4 O cadastramento deverá ser realizado no período de 13/05/2021 até 10/06/2021 e os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social localizada na Rua Doutor Jerson Dias, 500, Estiva, Itajubá/MG, CEP 37500-279, no horário das 12:00h às 17h.

4. DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

4.1 A organização governamental deverá apresentar no prazo determinado no item 3.4 deste edital, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido à Presidente do CMDCAI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização governamental, conforme Anexo I deste edital;
- II. Portaria ou decreto da nomeação do representante legal;
- III. Decreto de criação do órgão ou secretaria, quando for municipal;
- IV. Relatório das atividades desenvolvidas ao atendimento à criança e adolescente.

5. DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

5.1 A organização não-governamental deverá apresentar no prazo determinado no item 3.4 deste edital, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido à Presidente do CMDCAI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização não governamental, conforme Anexo I deste edital;
- II. Cópia do Estatuto Social da Organização não-governamental, que foi registrado no cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;
- III. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- IV. Declaração de funcionamento e idoneidade de todos os integrantes da diretoria da organização, expedida pelo seu presidente;
- V. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em situação ativa e atualizada;
- VI. Cópia autenticada do CPF e RG do presidente da organização ou do seu representante legal. Dispensa-se a autenticação com a apresentação original do CPF e RG do presidente ou representante legal;
- VII. Alvará sanitário;
- VIII. Alvará de funcionamento.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 Deferidas as solicitações de cadastro, o CMDCAI emitirá o Registro da Organização governamental e não-governamental, o qual



terá validade de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCAI, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

6.2 Os cadastros deferidos serão publicados no site da prefeitura de Itajubá/MG.

6.3 O cadastro poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos neste edital, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

6.4 Indeferida as solicitações, a organização governamental e não governamental poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do indeferimento, o qual será divulgado no site da prefeitura de Itajubá/MG.

6.5 Os recursos interpostos serão julgados pelo CMDCAI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos e o resultado será publicado no site da prefeitura de Itajubá/MG.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete ao CMDCAI comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar da comarca de Itajubá, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento relacionadas as organizações governamentais e não-governamentais cadastradas.

7.2 Após os devidos procedimentos para a verificação de eventuais irregularidades, o CMDCAI procederá, se necessário, à suspensão ou cassação do respectivo cadastro.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Itajubá/MG, 10 de maio de 2021.

Jussara Jenner Soares
Presidente do CMDCAI



REQUERIMENTO DE CADASTRO

À **Jussara Jenner Soares**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá - CMDCAI,

A organização () governamental () não-governamental

_____,'
com sede na Rua _____, bairro
_____, cidade _____, inscrita no CNPJ
de nº _____, através do seu representante legal,
Sr. (a) _____, portador (a)
do CPF nº _____ e RG de nº _____, vem
muito respeitosamente, requerer o CADASTRO da organização para fins de
parcerias em possíveis e futuros programas para crianças e adolescentes.

Para efeito do ora requerido, estão anexos os documentos exigidos no Edital de Cadastramento de nº 001/2021, com o qual a organização declara estar de pleno acordo em todas as cláusulas e condições.

Neste termos,
Pede deferimento.

Itajubá/MG, _____.

Assinatura com nome legível do representante legal da organização abaixo.
